

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone:

### PROCESSO 6013.2020/0003511-0

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC № 115260369

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/SG/2020

Processo SEI nº: 6013.2020/0003511-0

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço móvel pessoal com dados e mensagens, com

acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 4G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades de serviço da

Secretaria Executiva de Gestão - SEGES.

**Objeto do apostilamento:** Aplicação de reajuste.

Valor Mensal Estimado: R\$ 457,09 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos),

Valor Global Estimado: R\$ 5.485,08 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e

oito centavos).

**Nota de Empenho:** nº 1026/2024, nº 34104/2024 e nº 63696/2024.

**Dotação Orçamentária:** 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, neste ato representada por sua Coordenadora Geral de Administração e Finanças, a Senhora GIOVANNA GIANASI CAMPOS, em face da competência delegada pelo art. 2º da Portaria nº 32/SEGES/2022, doravante denominada Contratante, lavra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 010/SG/2020, nos termos da Cláusula Nona – Do Reajuste de Preços, do referido contrato, combinada com o artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando o reajuste dos preços praticados na contratação em referência, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS</u>

**1.1** Fica aplicado o reajuste previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 10/SG/2020, **a partir de 15/07/2024**, com o índice de 3,1660% (três inteiros e seis mil, cento e sessenta e seis milésimos por cento), em conformidade com a tabela de cálculos inserida sob SEI nº 111234337, do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

- **1.2** Em decorrência do reajuste de preços mencionado no item anterior, o valor mensal estimado dos serviços passa a ser de R\$ 457,09 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), e o valor global estimado passa a ser de R\$ 5.485,08 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).
- **1.3** As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho nº 1026/2024, nº 34104/2024 e nº 63696/2024, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício de 2025, em respeito ao princípio da anualidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

**2.1** Este termo de apostilamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal; do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato № 010/SG/2020 e seus aditivos, que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelo signatário indicado no preâmbulo deste termo.

São Paulo, datado eletronicamente.



Giovanna Gianasi Campos Coordenador(a) II Em 03/12/2024, às 16:34.



Pedro Vinicius Teruya Akamine Testemunha Em 03/12/2024, às 16:49.



Flavio Bretas Decaroli Sani Testemunha Em 03/12/2024, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **115260369** e o código CRC **41C666A2**.